



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI N.º 773/2007 - PMS

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO
NAVAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA: Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a **COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO NAVAL**, condecoração no âmbito do Município de Santana a ser conferida às autoridades e personalidades que se destacarem em serviços prestados e contribuição para o desenvolvimento da navegação para o Município de Santana, o Estado do Amapá e Região Amazônica.

Art. 2º – A homenagem constará de medalha confeccionada em metal especial, acondicionada em estojo próprio, na qual contará o brasão do Município de Santana e as seguintes inscrições: Câmara Municipal de Santana, Comenda do Mérito Naval, nome do agraciado e ano de homenagem.

Art. 3º – A entrega da Comenda far-se-á em Sessão Solene especialmente convocada para prestação de homenagens, agradecimentos e condecorações, na forma do regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, em 15 de junho de 2007.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana